

LEI N°- 615

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DE SERRA E CONJUNTO HABITACIONAL DA LAGOINHA.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica denominado o Centro de Saúde do Bairro de Serra como CENTRO DE SAÚDE "CECILIA MOREIRA DA PAIXÃO".

Art. 2º- - Fica denominado o Conjunto Habitacional da Lagoinha como CONJUNTO HABITACIONAL "SERAFIM MARTINS GOMES".

Art. 3º- - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de setembro de 1995.

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal